



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Escrita

O Governo da RAEM criou o Conselho do Planeamento Urbanístico (CPU), através do Regulamento Administrativo n.º3/2014, que estipula no seu artigo 8.º, alínea 6) que: “com excepção das situações que, nos termos da lei, devem ser mantidas confidenciais, as reuniões plenárias são públicas na parte da discussão sobre a elaboração, execução, revisão e alteração dos planos urbanísticos, a emissão das plantas de condições urbanísticas e os assuntos previstos na alínea 1) do artigo 2.º, devendo as pessoas interessadas em assistir às reuniões proceder à sua inscrição prévia, nos termos divulgados pelo CPU”; e a alínea 1) do artigo 2.º abrange vários assuntos, tais como os estudos estratégicos para o desenvolvimento urbano, os projectos de diplomas legais e regulamentares no domínio do planeamento urbanístico, as normas e directivas técnicas do planeamento urbanístico, e outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Chefe do Executivo. Com este mecanismo aberto, o CPU funciona, de certo modo, de forma transparente. Entretanto, foi criado o Conselho para a Renovação Urbana (CRU), através do Regulamento Administrativo n.º 5/2016, que já não dispõe desse mesmo mecanismo aberto, por isso foi logo criticado pelo público e pela imprensa devido ao seu funcionamento à porta fechada. Verifica-se ainda que o Regulamento Administrativo n.º 4/2014, que criou o Conselho do Património Cultural (CPC), também não dispõe, na verdade, desse mesmo mecanismo aberto para as reuniões.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM criou o Conselho do Planeamento Urbanístico (CPU) através do Regulamento Administrativo n.º 3/2014, e estabeleceu um mecanismo aberto para as reuniões, dando assim transparência ao seu funcionamento. Contudo, posteriormente criou o CPC através do Regulamento Administrativo n.º 4/2014 e o CRU através do Regulamento Administrativo n.º 5/2016, mas estes já não dispõem desse mesmo mecanismo aberto para as reuniões. Porquê? Será que o Governo da RAEM se está nas tintas para as críticas sobre o funcionamento em círculo fechado e sobre a troca clandestina de interesses, uma atitude que só leva à perda de credibilidade do Governo?
2. O Governo deve acompanhar a evolução da sociedade, estabelecendo, atempadamente, um mecanismo aberto para as reuniões do CRU, deve, por exemplo, determinar que “com excepção das situações que, nos termos da lei, devem ser mantidas confidenciais, as reuniões plenárias são públicas nos assuntos previstos na alínea 1) do artigo 3.º, designadamente, as estratégias da política de renovação urbana e a sua articulação com outras políticas sectoriais, as medidas de gestão da política de renovação urbana, as operações de renovação urbana, os efeitos das medidas e acções executadas no âmbito da renovação urbana, os projectos de diplomas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

legais e regulamentares no domínio da renovação urbana”. O Governo vai fazer isto?

3. O Governo deve acompanhar a evolução da sociedade, estabelecendo, atempadamente, um mecanismo aberto para a reuniões do CPC. Vai fazê-lo?

5 de Abril de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ng Kuok Cheong